



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 571/2023 exarado no processo administrativo nº995/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVRO PARA DIVULGAÇÃO NA MOSTRA CULTURAL E FEIRA DO LIVRO.

**EDUARDO ANDRES ZOLIN** CNPJ nº 05.197.465/0001-06, situado na Rua General Canabarro, N°748, Bairro Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-410, no valor total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa é fundamental para impressão do livro escrito pela aluna Maria Cecília Pinheiro de Souza da EMEF Coqueiros para divulgação na Mostra Cultural e Feira do Livro 2023, incentivando assim os alunos a continuarem realizando bons trabalhos que possam ser divulgados e aproveitados.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>Período:</b> Janeiro a Dezembro/2023
<b>Poder:</b> Consolidado
<b>Dotação Reduzida:</b> 12448
<b>Projeto/Atividade:</b> Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE - 2022
<b>Despesa:</b> 562 3390.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
<b>Recurso:</b> SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS – 20

São Vicente do Sul, 01 de Dezembro de 2028

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**